

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOIRO
Aviso n.º 102/2012 de 29 de Outubro de 2012

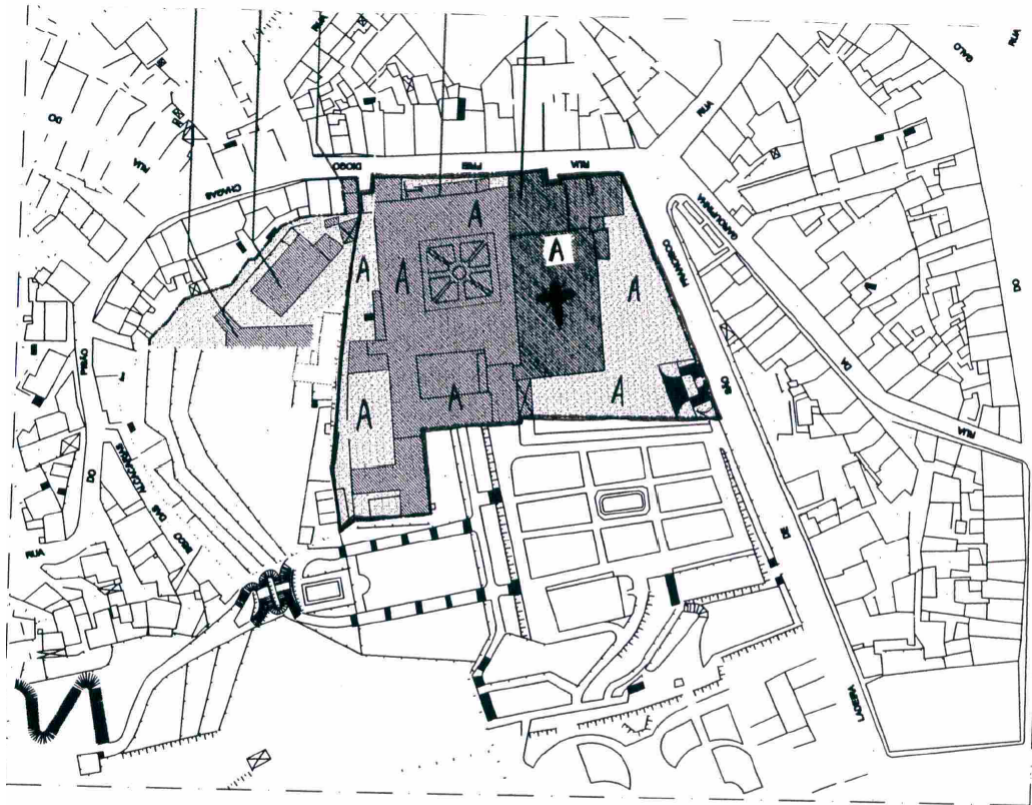
1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o artigo 46.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, é publicada a presente lista, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS
Artº 3120/Nª Sª da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira	Prédio urbano, denominado Museu de Angra do Heroísmo, instalado na antiga Igreja e antigo Convento de São Francisco, sito na Ladeira de São Francisco, s/n, freguesia de Nª Sª da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, com a área total de 7.660,00 m2, sendo a área coberta de 4.230,00 m2, e descoberta de 3.430,00 m2, com 3 pisos e 61 divisões.	Norte com Beco das Alcaçarias – Azenha – Cerca. Sul com Ladeira de São Francisco. Nascente com Rua Frei Diogo das Chagas – Rua da Memória e outros. Poente com Jardim Público.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I, letra A. Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º do R.G.E.U.

2 - A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 19 de outubro de 2012.

3 - Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

19 de outubro de 2012. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



MUSEU DE ANGRA DO HEROISMO, instalado na antiga Igreja e antigo Convento de São Francisco.
Ladeira de São Francisco
artº 3120/Nº Sª da Conceição